

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ/MF n.º 10.753.164/0001-43

REGISTRO CVM nº 310

FATO RELEVANTE

A **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.** (“Securitizadora”), vem a público informar aos seus acionistas e aos Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 190ª (centésima nonagésima) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (“CRA” ou “Emissão”) sob o código CETIP CRA022009VM, que, em 30 de dezembro de 2025, recebeu comunicação formal da Devedora, informando que, em razão de um crédito de um pagamento antecipado que não foi efetivado, não foi possível o pagamento total da parcela de juros remuneratórios e principal do Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio nº 001/2027” (“CDCA”) com vencimento em 30 de dezembro de 2025 (“Parcela Vencida”).

Na mesma comunicação, a Devedora informou a Securitizadora que realizaria o pagamento parcial da parcela de juros, o que ocorreu em 31 de dezembro de 2025, conforme Comunicado ao Mercado divulgado na mesma data, e, ainda, solicitou formalmente uma autorização dos Titulares dos CRA para que o pagamento do valor residual de juros remuneratórios e principal da Parcela Vencida fosse efetuado até 30 de janeiro de 2026.

Diante do cenário acima, a Securitizadora, em cumprimento do seu dever fiduciário, publicou em 02 de janeiro de 2026 edital de primeira convocação de Assembleia Geral dos Titulares de CRA a ser realizada em 30 de janeiro de 2026, às 11 horas, tendo como ordem do dia a deliberação sobre a decretação ou não do Vencimento Antecipado Automático do CDCA e consequente resgate antecipado dos CRA, nos termos do inciso (i), da Cláusula 4.2 do CDCA e da Cláusula 5.12.7 do Termo de Securitização e, em caso de aprovação pela não decretação do Vencimento Antecipado, a deliberação sobre a repactuação do pagamento da Parcela Inadimplida.

Diante do exposto acima, visando a proteção dos interesses dos Titulares dos CRA, a Securitizadora seguirá adotando as medidas cabíveis, na forma prevista no Termo de Securitização e no lastro dos CRA, sem a renúncia de qualquer direito.

Sendo o que nos cumpria para o momento, a Securitizadora se coloca à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas dos Titulares de CRA por meio do e-mail relacionamento.institucional@ecoagro.agr.br.

São Paulo, 02 de janeiro de 2026.

Danilo Beretz Aren

Diretor de Relações com Investidores,
de Distribuição e de Securitização.